

PREGÃO 90016/2024 – SEI n. 0016308-76.2023.6.21.8000

Prestação de serviços, mediante alocação de postos de trabalho (Auxiliar de Eleição e Supervisor), para auxiliar as Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Sul

PERGUNTA

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde!

Considerando que não é citado no edital o fornecimento de ferramentas de trabalho (exemplo: chave Philips) para os técnicos Tavis, entendemos que não será de obrigação da Contratada o fornecimento deste material, está correto este entendimento?

No edital não está claro quem será, em cada setorial ou comarca, o responsável por distribuir as tarefas diárias de cada Tavis, será o Servidor do TRE RS o fiscal setorial, uma vez que o edital pede um único supervisor para atender aos 1035 Técnicos?

Quem fara toda a parte de gestão de cada zona eleitoral TRE RS e conectará respondendo para os chefes de cartórios?

Certos de seu retorno, antecipadamente, agradecemos.

Camila Bueno
Analista de Licitações
InterOp

PREGÃO 90016/2024 – SEI n. 0016308-76.2023.6.21.8000

Prestação de serviços, mediante alocação de postos de trabalho (Auxiliar de Eleição e Supervisor), para auxiliar as Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Sul

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

“Resposta 1: Sim, está correto o entendimento, o fornecimento de eventuais ferramentas de trabalho, como chave Philips, cabe ao Contratante.

Resposta 2: Sim, caberá ao Fiscal Setorial as orientações sobre a execução do serviço (cláusula de referência 4.2.4.3 do TR).

Resposta 3: A gestão de cada zona eleitoral cabe ao Fiscal Setorial, a integração e o atendimento aos Fiscais Setoriais cabe aos Fiscais Técnicos que atuarão em conjunto com o Supervisor dentro das dependências do Tribunal.”

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,
Pregoeiro.